



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 255, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA PELLICOLI	22/10/2024
ELAINE TERESINHA MOURA	04/10/2024
ELISANGELA PLATAU	23/10/2024
JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	28/09/2024 a 10/10/2024
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	10/10/2024 11/10/2024

**Art. 2º** Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DANIELLE CARGNIN	08/10/2024
FERNANDA SCHAF	09/10/2024 a 10/10/2024

**Art. 3º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA	09/10/2024 21/10/2024
ELISAMA SCHNEIDER MOURA	07/10/2024
JOSE ANTONIO OZORIO CORDEIRO	04/10/2024

**Art. 4º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

NOME	PERÍODO
BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	24/10/2024
CLEONICE LUCAS	03/10/2024
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	24/10/2024 a 25/10/2024
ELETICE RODRIGUES SANTOS	31/10/2024
FABIULA JAQUELINE PIRES	18/10/2024
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	06/10/2024 a 07/10/2024 10/10/2024
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMAO	04/10/2024 07/10/2024 a 08/10/2024
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	29/10/2024
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	17/10/2024 a 18/10/2024
LUANA TAVARES DA SILVA	02/10/2024 a 04/10/2024 07/10/2024 a 11/10/2024
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	11/10/2024
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	18/10/2024
PHALOANA PINHEIRO COSTA	14/10/2024 15/10/2024 24/10/2024
ROSANNA EUGENIA SANTIAGO	03/10/2024
TATIANE SILVA DE MOURA STEFFLER	25/10/2024
TAYARA LOPES DA SILVA	25/10/2024
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	30/10/2024

**Art. 5º** Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	21/10/2024
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	01/10/2024 a 02/10/2024
MARLENE DA SILVA SANTANA	04/10/2024

**Art. 6º** Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	04/10/2024 05/10/2024 a 18/10/2024
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	09/10/2024
ARIADNA ALVES SILVA	07/10/2024 a 09/10/2024
CAMILA MARTINELLO DE LIMA	07/10/2024
CELINA APARECIDA GAMBA	21/10/2024
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	29/10/2024
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	29/10/2024 a 12/11/2024
CRISTINA VIOTTO JANUARIO	31/10/2024
DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	04/10/2024
ELENA RANGEL SCHMITZ	21/10/2024 a 22/10/2024 24/10/2024 a 25/10/2024
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	15/10/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ESTEFANIA NOVAIS GONCALVES	10/10/2024 16/10/2024
EVANILDA RAMOS DA SILVA	01/10/2024
GABRIELLE DE SOUZA	30/09/2024 a 01/10/2024
GISELLE SOUZA BRITO	15/10/2024 19/10/2024 a 20/10/2024 23/10/2024 31/10/2024
IDACI DA APARECIDA MARIANO	03/10/2024 a 04/10/2024
IRONE SALETE DA SILVA	01/10/2024 a 02/10/2024 07/10/2024 a 21/10/2024
JACIRA TOLIN MACHADO	31/10/2024
JOICE MARA POSSAMAI CORATTO	09/10/2024
JOSEANE LUIZ BARBOSA	09/10/2024 a 10/10/2024
JUCILENE DE JESUS ALVES	10/10/2024
LARISSA DE OLIVEIRA	03/10/2024
LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS	25/10/2024
LENILZA INACIO	10/10/2024
LUCINEIA RAMOS	16/10/2024 a 17/10/2024
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	22/10/2024 a 23/10/2024
MARCIENE REJANE DA SILVA	04/10/2024 07/10/2024 14/10/2024 18/10/2024 21/10/2024 31/10/2024
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	03/10/2024 a 04/10/2024 10/10/2024
MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	25/10/2024
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	07/10/2024
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	25/10/2024
NILZA SCHITINI DE SOUZA	25/10/2024
QUEILA MATHEUS	30/09/2024 a 01/10/2024 17/10/2024 a 18/10/2024
ROSANA GOMES DE BRITO	08/10/2024 14/10/2024
ROSELI DE OLIVEIRA	25/10/2024
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	16/10/2024
THIARA DA SILVA NUNES	04/10/2024
VERA LUCIA PINHEIRO	18/10/2024
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	15/10/2024 a 29/10/2024

**Art. 7º** Conceder licença para tratamento de saúde o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	10/10/2024 a 13/10/2024

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**ITEM 108 – Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tripla camada, branca, hipoalergénicas, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown em até 20 g/m<sup>2</sup>, eficácia de retenção bacteriológica (EFB) mínima de 99,8%, embalagem pacote com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 50 unidades.**

**Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 4,02 (Quatro reais e dois centavos).**

**Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 5,21 (Cinco reais e vinte um centavos).**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

### PORTARIA Nº. 255, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA PELLICOLI	22/10/2024
ELAINE TERESINHA MOURA	04/10/2024
ELISANGELA PLATAU	23/10/2024
JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	28/09/2024 a 10/10/2024
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	10/10/2024 11/10/2024

**Art. 2º** Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DANIELLE CARGNIN	08/10/2024
FERNANDA SCHAF	09/10/2024 a 10/10/2024

**Art. 3º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA	09/10/2024 21/10/2024
ELISAMA SCHNEIDER MOURA	07/10/2024
JOSE ANTONIO OZORIO CORDEIRO	04/10/2024

**Art. 4º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	24/10/2024
CLEONICE LUCAS	03/10/2024
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	24/10/2024 a 25/10/2024

ELETICE RODRIGUES SANTOS	31/10/2024
FABIULA JAQUELINE PIRES	18/10/2024
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	06/10/2024 a 07/10/2024 10/10/2024
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SI-MAO	04/10/2024 07/10/2024 a 08/10/2024
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	29/10/2024
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	17/10/2024 a 18/10/2024
LUANA TAVARES DA SILVA	02/10/2024 a 04/10/2024 07/10/2024 a 11/10/2024
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	11/10/2024
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	18/10/2024
PHALOANA PINHEIRO COSTA	14/10/2024 15/10/2024 24/10/2024
ROSANNA EUGENIA SANTIAGO	03/10/2024
TATIANE SILVA DE MOURA STEFFLER	25/10/2024
TAYARA LOPES DA SILVA	25/10/2024

ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS 30/10/2024

**Art. 5º** Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	21/10/2024
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	01/10/2024 a 02/10/2024
MARLENE DA SILVA SANTANA	04/10/2024

**Art. 6º** Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	04/10/2024 05/10/2024 a 18/10/2024
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	09/10/2024
ARIADNA ALVES SILVA	07/10/2024 a 09/10/2024
CAMILA MARTINELLO DE LIMA	07/10/2024
CELINA APARECIDA GAMBA	21/10/2024
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	29/10/2024
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	29/10/2024 a 12/11/2024
CRISTINA VIOTTO JANUARIO	31/10/2024
DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA	04/10/2024
ELENA RANGEL SCHMITZ	21/10/2024 a 22/10/2024 24/10/2024 a 25/10/2024
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	15/10/2024
ESTEFANIA NOVAIS GONCALVES	10/10/2024 16/10/2024
EVANILDA RAMOS DA SILVA	01/10/2024
GABRIELLE DE SOUZA	30/09/2024 a 01/10/2024
GISELLE SOUZA BRITO	15/10/2024 19/10/2024 a 20/10/2024 23/10/2024 31/10/2024
IDACI DA APARECIDA MARIANO	03/10/2024 a 04/10/2024
IRONE SALETE DA SILVA	01/10/2024 a 02/10/2024 07/10/2024 a 21/10/2024
JACIRA TOLIN MACHADO	31/10/2024
JOICE MARA POSSAMAI CORATTO	09/10/2024
JOSEANE LUIZ BARBOSA	09/10/2024 a 10/10/2024
JUCILENE DE JESUS ALVES	10/10/2024
LARISSA DE OLIVEIRA	03/10/2024
LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS	25/10/2024
LENILZA INACIO	10/10/2024
LUCINEIA RAMOS	16/10/2024 a 17/10/2024
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	22/10/2024 a 23/10/2024
MARCIENE REJANE DA SILVA	04/10/2024 07/10/2024 14/10/2024 18/10/2024 21/10/2024 31/10/2024
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	03/10/2024 a 04/10/2024 10/10/2024
MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	25/10/2024
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	07/10/2024

NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	25/10/2024
NILZA SCHITINI DE SOUZA	25/10/2024
QUEILA MATHEUS	30/09/2024 a 01/10/2024 17/10/2024 a 18/10/2024
ROSANA GOMES DE BRITO	08/10/2024 14/10/2024
ROSELI DE OLIVEIRA	25/10/2024
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	16/10/2024
THIARA DA SILVA NUNES	04/10/2024
VERA LUCIA PINHEIRO	18/10/2024
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	15/10/2024 a 29/10/2024

**Art. 7º** Conceder licença para tratamento de saúde o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	10/10/2024 a 13/10/2024

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.987/2024/GAPRE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N.003/2024/GAPRE E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no de uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo patrimônio público e garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos.

**CONSIDERANDO** a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância os instrumentos legítimos para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** que o direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado para todos os processos administrativos pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, especificamente no artigo 5º, que estabelece direitos fundamentais:

**“Art. 5º, inciso LV:**

**“Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”**

**CONSIDERANDO** Essa garantia constitucional se aplica a todos os servidores públicos, incluindo os municipais, independentemente de uma legislação específica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N.003/2024/GAPRE**, em desfavor do Sr. Wesley Ferreira Martins diante do exposto de supostas ilegalidades cometidas enquanto dispunha o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, devendo a Comissão apurar todos os aspectos pertinentes de uma investigação, desde a oitiva de testemunhas, análise documental e coleta de informações. A sindicância permitirá a coleta de evidências e uma análise mais aprofundada dos fatos, visando a determinação de medidas punitivas cabíveis.

**Art. 2º.** Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

**Art. 3º.** A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

**I - PRESIDENTE DA COMISSÃO: JULLIANE ALVES DA SILVA**, Servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo de Advogada, portadora da matrícula funcional n.1857;

**II - MEMBRO: MANOEL DA SILVA**, Servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador da matrícula funcional n.1522;

**III - MEMBRO: SEBASTIÃO SIQUEIRA DA CRUZ**, Servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Jardineiro, portador da matrícula funcional n.1754;

**Art. 4º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

**Art. 5º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

**Art. 6º.** Ao final dos trabalhos deverá a Comissão produzir Relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito com o resultado das apurações;

**Art. 7º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n.252/2005.

**Art. 8º.** Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratificação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art.65º, da Lei Complementar n.012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

**Art. 9º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.  
Canabrava do Norte – MT, em 31 de outubro de 2024.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal